

I - 6018.2025/0041587-4 - (Processo 2015-0.229.389-3) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO** a celebração do **Termo Aditivo n. 185/2025-SMS.G, com efeitos retroativos**, ao Contrato de Gestão n. **R022/2016** - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 35 de janeiro de 2024 que delega competências e institui fluxos referentes aos termos aditivos dos planos de trabalho regulares e complementares dos contratos de gestão no âmbito da Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde - RASTS e da Rede Assistencial Hospitalar - RAH, bem como a Portaria nº 03/2025, a qual Confere diretrizes às Coordenadorias Regionais de Saúde e à Coordenadoria de Assistência Hospitalar para a confecção padronizada dos Termos Aditivos e dos Termos de Apostilamento dos Contratos de Gestão, no âmbito da Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde - RASTS e da Rede Assistencial Hospitalar - RAH e das parcerias regidas pelo MROSC, e a entidade **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, para Atualização, com efeitos retroativos ao período de janeiro e fevereiro de 2025, dos termos contratuais do presente Contrato de Gestão, de acordo com o estabelecido na Portaria nº 866 de 31 de dezembro de 2024, bem como Reti-ratificação, com efeitos retroativos ao período de janeiro e fevereiro de 2025, dos anexos apresentados no Termo Aditivo nº 165/2024-SMS.G, que já foram objeto de readequação/padronização à Portaria SMS nº 003/2025, através de Termo de Apostilamento nº 004/2025-SMS.G.

II - PUBLIQUE-SE.

III - ENCAMINHE-SE ao SMS/CRS-O/DPCSS desta **Coordenadoria Regional de Saúde Oeste** para demais providências.

Documento: 125168926 | Despacho

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - 6018.2025/0041585-8 (Processo nº 2014-0.354.871-0) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO**, a celebração do **Termo Aditivo n. 127/2025** ao Contrato de Gestão nº **016/2015** - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 35 de janeiro de 2024 que delega competências e institui fluxos referentes aos termos aditivos dos planos de trabalho regulares e complementares dos contratos de gestão no âmbito da Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde - RASTS e da Rede Assistencial Hospitalar - RAH, bem como a Portaria nº 03/2025, a qual Confere diretrizes às Coordenadorias Regionais de Saúde e à Coordenadoria de Assistência Hospitalar para a confecção padronizada dos Termos Aditivos e dos Termos de Apostilamento dos Contratos de Gestão, no âmbito da Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde - RASTS e da Rede Assistencial Hospitalar - RAH e das parcerias regidas pelo MROSC, e a entidade **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA** - ASF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.311.216/0001-01, cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial dos Distritos Administrativos Jardim Paulista, Pinheiros, Alto de Pinheiros e Itaim Bibi da STS Lapa/Pinheiros, para atualização, com efeitos retroativos ao período de janeiro e fevereiro de 2025, dos termos contratuais do presente Contrato de Gestão, de acordo com o estabelecido na Portaria 866 de 31 de dezembro de 2024, bem como Reti-ratificação, com efeitos retroativos ao período de janeiro e fevereiro de 2025, dos anexos apresentados no Termo Aditivo nº 114/2024-SMS.G, que já foram objeto de readequação/padronização à Portaria SMS nº 003/2025 através de Termo de Apostilamento nº 003/2025-SMS.G.

II - PUBLIQUE-SE.

III - ENCAMINHE-SE ao SMS/CRS-O/DPCSS desta **Coordenadoria Regional de Saúde Oeste** para demais providências.

Documento: 125112414 | Termo

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 197/2025-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.321.761-7

PROCESSO SEI Nº: 6018.2025/0032484-4

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, VILA LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA STS LAPA/ PINHEIROS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas a título de **CUSTEIO**, no período de **maio a agosto de 2025** com dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados, para a inclusão de 12 (doze) jovens aprendizes, em cumprimento da Lei nº 10.097/2000, em unidades pertencentes ao Contrato de Gestão R007/2015, desde que haja a devida prestação de contas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: maio a agosto de 2025.

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 66.428,64** (sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00, fonte 00.1.500.9001.0.**

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2025

Documento: 125111708 | Termo

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 125/2025-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.354.871-0

PROCESSO SEI Nº: 6018.2025/0029569-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS JARDIM PAULISTA, PINHEIROS, ALTO DE PINHEIROS, ITAIM BIBI DA STS LAPA/PINHEIROS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas a título de **CUSTEIO**, no período de **maio a agosto de 2025** com valores Complementares de Despesas Diversas para as unidades: UBS Dr. Manoel Joaquim Pera, UBS Jd. Edite, Caps Adulto III Itaim e SRT Itaim I e II, no Contrato de Gestão R016/2015, desde que haja a devida prestação de contas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: maio a agosto de 2025.

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 68.300,00** (sessenta e oito mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0.**

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2025

Documento: 125112022 | Termo

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 126/2025-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.354.871-0

PROCESSO SEI Nº: 6018.2025/0032479-8

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS JARDIM PAULISTA, PINHEIROS, ALTO DE PINHEIROS, ITAIM BIBI DA STS LAPA/PINHEIROS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas a título de **CUSTEIO**, no período de **maio a agosto de 2025** com dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados, para a inclusão de 8 (oito) jovens aprendizes, em cumprimento da Lei nº 10.097/2000, em unidades pertencentes ao Contrato de Gestão R016/2015, desde que haja a devida prestação de contas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: maio a agosto de 2025.

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 44.475,96** (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0**

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2025

SUPERVISÃO EM VIGILÂNCIA DE SAÚDE BUTANTÃ

Documento: 125047380 | Despacho deferido

A Unidade de Vigilância em Saúde Butantã da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140 e 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

Processo administrativo sanitário nº: 6018.2025/0003344-0

Não houve apresentação de defesa ao Auto de Infração série H/Nº 032514.

D E S P A C H O:

1. Em atenção à documentação apresentada e a manifestação da Autoridade Sanitária, informo que se trata de solicitação de prazo de 30 dias para liberação de documentos pedentes, a qual **ACOLHO. DEFIRO** o prazo de 30 dias solicitado, a partir da data de publicação.

Nancy Marçal Bastos de Souza

Analista de Saúde - Bióloga

Gestora de Equipamento Público I

Unidade de Vigilância em Saúde do Butantã

Documento: 125154503 | Termo

TERMO ADITIVO 228/2025-SMS.G

DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R002/2014-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.035.603-9

SEI 6018.2025/0028170-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CAPELA DO SOCORRO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de recurso de Custeio para implantação do **Centro de Exames da Mulher Capela do Socorro** com a contratação de profissionais e serviços e aquisição de materiais e equipamentos assistenciais para o período de abril à agosto de 2025.

Íntegra **SEI 125154252**

UVIS CAMPO LIMPO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Documento: 125159007 | Despacho

São Paulo, 08 de maio de 2025.

UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE CAMPO LIMPO

A Vigilância Sanitária da UVIS Campo Limpo, de acordo com o disposto no art.1º,inciso IV, art.140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

Defesa ao Auto de Infração

Proc./Estabelecimento/Endereço/Nº do Auto de Infração/Despacho

6018.2024/0075403-0/DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS/Avenida Giovanni Gronchi, 5930 - Loja 5 e 6/H-028975/Indeferida.

Documento: 125159626 | Despacho

São Paulo, 08 de maio de 2025.

UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE CAMPO LIMPO

A Vigilância Sanitária da UVIS Campo Limpo, de acordo com o disposto no art.1º,inciso IV, art.140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

Defesa ao Auto de Infração

Proc./Estabelecimento/Endereço/Nº do Auto de Infração/Despacho

6018.2025/0038720-0/CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA/Avenida Alberto Augusto Alves, 50/H-021667/Indeferida. Advogado: DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA, OAB/SP 403594

Documento: 125157958 | Despacho

São Paulo, 08 de maio de 2025.

UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE CAMPO LIMPO

A Vigilância Sanitária da UVIS Campo Limpo, de acordo com o disposto no art.1º,inciso IV, art.140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

Defesa ao Auto de Infração

Proc./Estabelecimento/Endereço/Nº do Auto de Infração/Despacho

6018.2025/0041653-6/SUSHI RESTAURANTE CAMPO LIMPO LTDA/ Estrada de Itapecceria, 3081/H-028966/Indeferida.

Documento: 125195859 | Despacho Autorizatório

Despacho Autorizatório

PA Nº 2014-0.321.777-3

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, **AUTORIZO** a celebração de Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão n.º R005/2015-SMS.G, firmado entre esta Pasta e a Organização Social SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ **61.699.567/0001-92**, cujo objeto é a inclusão de recursos no valor de R\$ 98.890,30 (Noventa e oito mil, oitocentos e noventa reais e trinta centavos), à título de investimento, para adequações para reforço estrutural na UBS Dr Joaquim Rossini, consignando que as despesas atinentes ao presente ato administrativo serão suportadas pelo saldo financeiro do Contrato de Gestão.

II - Publique-se.

III - A seguir à DPCSS - Sudeste para as providências subseqüentes.

(Datado e assinado digitalmente)

UVIS IPIRANGA - ADMINISTRAÇÃO